



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei nº. 036/2021, de 15 de Julho de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul de Coinvestimento para Auxílio-Emergencial a Educadores Físicos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de sua Secretaria do Esporte e Lazer, no intuito de conceder Auxílio-Emergencial a Educadores Físicos do Município de Campinas do Sul.

Art. 2º É parte integrante da presente Lei o convênio que segue em anexo.

Art. 3º Na execução do presente convênio, fica o Município autorizado a desembolsar, em contrapartida, o valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), um terço do desembolso do Estado, o que beneficiaria até 30 educadores físicos do Município.

Art. 4º O valor do auxílio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo pagos em parcela única após homologação da inscrição, sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) desembolsados pelo Estado e R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo Município, a cada educador inscrito.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

Justificativa

Senhora Presidente e Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Município de Campinas do Sul a realizar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através de Programa de Auxílio-Assistencial aos Educadores Físicos do Município, programa esse desenvolvido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Estado.

Ressaltamos a importância do referido projeto, o qual tem por objetivo essencial auxiliar educadores físicos que atravessam momentos difíceis, economicamente, devido à pandemia (COVID-19), e precisam cumprir com seus compromissos para se manter ativos no mercado.

Destacamos que neste momento limitamos o valor a ser aportado pelo Município em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que tais valores podem ser revistos no decorrer do programa e a depender da demanda, sendo que o Estado poderá coparticipar com três vezes esse valor.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto para apreciação por parte dos nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito, 15 de Julho de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal